



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
AV. ANTÔNIO RICARDO, 43 - CENTRO - CEP: 63360-000 - AURORA/CE  
CNPJ: 07.978.042/0001-40 - Tel: (88) 3543-1022 - Site: [www.aurora.ce.gov.br](http://www.aurora.ce.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição N° CI de 24 de Dezembro de 2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CI de 24 de Dezembro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### COMISSÕES: 241201/2021

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS USADOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CI de 24 de Dezembro de 2021

- PORTARIAS - COMISSÕES: 241201/2021

PORTARIA Nº 241201/2021

24 DE DEZEMBRO DE 2021.

### CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS USADOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Aurora – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 93, II e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação dos veículos de grande porte tipo ônibus e micro-ônibus usados a serem adquiridos pelo Município de Aurora/CE.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de avaliação dos veículos de grande porte tipo ônibus e micro-ônibus usados a serem adquiridos pelo Município de Aurora-CE, composta pelos membros abaixo relacionados:

**PRESIDENTE:** FRANCISCO ALEX FELIPE DE OLIVEIRA;

**MEMBRO:** DENIS DE SANTANA LEITE;

**MEMBRO:** SAMUEL PEREIRA DE ARAÚJO.

**Art. 2º** - Os veículos objetos de avaliação deverão ser identificados e especificados na Ata de Avaliação.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aurora – CE, 24 de dezembro de 2021.

**MARCONE TAVARES DE LUNA**  
**PREFEITO**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CI de 24 de Dezembro de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**MARCONE TAVARES DE LUNA**

Prefeito(a)

**Ana Lucia Gonçalves de Almeida Benício**



Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

**José Airton Saraiva Calixto**



Secretaria Municipal de Agricultura, Des. Econômico, Rec. Hídricos e M. Ambiente

**Wagner Layb Luna Oliveira**



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**João Bandeira Filho**



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

**José Valdir da Silva**



Secretaria Municipal de Transportes

**Érik Wesley Leite Gonçalves**



Secretaria Municipal da Juventude e Esporte

**Mauro Tavares de Luna**



Secretaria de Governo e Gestão

**João Paulo Pinto do Nascimento**



Secretaria Municipal de Finanças

**Cícera Edana Tavares Luna**



Secretaria Municipal de Educação

**José Drivaldo de Oliveira**



Secretaria Municipal de Saúde

